



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº236/86

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Classificação de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Jataizinho; /
Fixa os valores de vencimentos do pessoal regido pela C.L.T., do /
pessoal de Provimento em Comissão e também valores de Funções Gratificadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Art. 1º - O Plano de Classificação de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Jataizinho, obedece à sistemática estabelecida nesta Lei.

Art. 2º - Os cargos definidos para o pessoal da Prefeitura Municipal de Jataizinho, estão divididos conforme segue:-

I - Cargos de Pessoal Efetivo

- Linha Administrativa
- Linha Educacional

II - Cargos de Pessoal Comissionado

- Linha de Diretores
- Linha de Assessores

III - Cargos de Pessoal Celetista

- Linha Administrativa
- Linha de Apoio
- Linha Educacional
- Linha Técnica

Art. 3º - Os cargos, as linhas de categorias profissionais, os grupos os níveis de vencimentos e as funções gratificadas / estão especificadas nos seguintes anexos:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

- Anexo I - Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo;
- Anexo II - Quadro de Pessoal regido pela C.L.T.;
- Anexo III - Quadro de Pessoal Comissionado;
- Anexo IV - Quadro de Pessoal em Funções Gratificadas.

Art. 4º - Os cargos estão escalonados em níveis, segundo sua importância relativa.

Art. 5º - Cada nível constitui-se de 5 (cinco) graus progressivos, de semelhante natureza de trabalho, constituindo a / linha natural de promoção e destina-se a retribuição pecuniária do empregado.

Art. 6º - As tabelas de salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Jataizinho, fazem parte dos seguintes anexos:-

ANEXO V - Tabela I - Pessoal de Provimento Efetivo

ANEXO VI - Tabela II - Pessoal Regido pela C.L.T.

ANEXO VII- Tabela III - Pessoal de Provimento em Comissão

ANEXO VIII-Tabela IV - Funções Gratificadas.

Art. 7º - Para efeito desta Lei:-

I - Cargo é o conjunto de deveres, atribuições e / responsabilidades cometidas ao empregado.

II - Linha ou Categoria Profissional é o conjunto de cargos identificados pela natureza e grau de conhecimento exigível para seu desempenho.

III - Níveis é o escalonamento dos cargos segundo sua importância relativa.

§ ÚNICO - Os cargos serão criados por Lei.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 8º - Os cargos constantes do quadro de pessoal de provimento efetivo, serão preenchidos mediante aprovação pré- /



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

via em concurso público de provas e de provas e títulos, conforme determina a Lei.

Art. 9º - Para preenchimento dos Cargos constantes do quadro de pessoal Celetista, ficará exclusivamente a critério do Senhor Prefeito Municipal, conforme a necessidade do serviço público municipal.

Art. 10 - Para preenchimento dos cargos constantes do quadro de pessoal de provimento em Comissão, deverá satisfazer / os requisitos gerais para a investidura no serviço público, possua experiência administrativa e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso, e de indicação exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 11 - A admissão de funcionários será feita no nível inicial, grau "A" do respectivo cargo levando-se em consideração as habilidades do candidato com os requisitos do / cargo constante da "Descrição do Cargo".

Art. 12 - As promoções para os integrantes dos cargos de pessoal celetista serão feitas mediante autorização do Senhor / Prefeito Municipal, e para os integrantes do quadro de pessoal efetivo, serão de conformidade com a Lei nº. 6.174, de 16/11/70 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado).

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO

Art. 13 - O enquadramento de pessoal será feito no respectivo / cargo, no nível e grau cujo salário seja igual ou superior ao salário atual de cada funcionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO V

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS TABELAS

Art. 14 - As tabelas serão corrigidas por ocasião dos reajustes salariais dos funcionários da Prefeitura Municipal de Jataizinho, exceto para os cargos de pessoal celetista, que serão corrigidos de conformidade com a Legislação Federal.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

Art. 15 - A remuneração dos cargos da Prefeitura Municipal de Jataizinho, consta dos quadros de pessoal e das tabelas salariais e foi definida levando-se em consideração a importância de cada cargo e tendo como padrão / os salários praticados no mercado.

CAPÍTULO VII

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 16 - A jornada de trabalho, a descrição e as atribuições / de cada cargo serão estabelecidas em regulamento, respeitando a legislação federal para os casos do pessoal celetista e a Lei Estadual nº6.174 de 16.11.70 - (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado).

Art. 17 - O Executivo baixará os regulamentos necessários à execução desta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos doze dias /



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

do mês de dezembro de hum mil. novecentos e oitenta e seis.



ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

Publique-se:



PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	LINHA	C A R G O S		A C E S S O	Nº DE CARGOS	NIVEIS DE VENCIMENTO
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
I		ADM 1	Zeladora	-	01	01 à 02
		ADM 2	Aux. de Escritório	Escriturário	02	01 à 04
		ADM 3	Escriturário	Assist. de Administ.	02	05 à 08
		ADM 4	Assist. de Administ.	Of. de Administração	05	09 à 12
		ADM 5	Of. de Administração	-	07	13 à 15
		ADM 6	Fiscal	-	01	09 à 11
		ADM 7	Tesoureiro	-	01	13 à 15
		ADM 8	Contador	-	01	13 à 15
III		EDU 1	Prof. Normalista	-	08	03 à 04
		EDU 2	Prof. c/ curso Superior	-	08	04 à 05
		EDU 3	Prof. c/ curso Superior Habilitada em Pedagogia.	-	08	05 à 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.F.

GRUPO	FUNÇÃO	CARGOS		AGRESSO	Nº DE CARGOS	NÍVEIS DE VENCIMENTO
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
I	ADMINISTRATIVA	ADM 1	Telefonista	-	02	02 à 03
		ADM 2	Aux. de Escritório	Escriturário	22	01 à 04
		ADM 3	Escriturário	Assist. de Administ.	12	05 à 08
		ADM 4	Assist. de Administ.	Of. de Administração	03	09 à 12
		ADM 5	Of. de Administração	-	04	13 à 15
		ADM 6	Fiscal de Ruas	-	02	05 à 07
		ADM 7	Fiscal Geral	-	02	08 à 10
		ADM 8	Caixa	-	01	06 à 08
		ADM 9	Desenhista	-	01	06 à 08
II	APOIO	AP0 1	Ajudante de Carpinteiro	-	05	02 à 04
		AP0 2	Carpinteiro	Carpinteiro	05	05 à 07
		AP0 3	Servente Pedreiro	-	14	02 à 03
		AP0 4	Pedreiro	Pedreiro	15	04 à 07
		AP0 5	Aux. de Serv. Gerais	-	40	01 à 03
		AP0 6	Guarda Noturno	-	08	02 à 04
		AP0 7	Zeladora	-	80	01 à 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.F.

GRUPO	LINHA	C A R G O S		A C E S S O	Nº DE CARGOS	NÍVEIS DE VENCIMENTOS
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
II	APOIO	AP0 8	Auxiliar de Saúde	-	06	03 à 07
		AP0 9	Pintor	-	04	02 à 04
		AP0 10	Encanador	-	02	02 à 04
		AP0 11	Eletricista	-	02	02 à 04
		AP0 12	Motorista	-	12	04 à 06
		AP0 13	Encarregado de Turmas	-	02	03 à 05
		AP0 14	Auxiliar de Mecânico	Mecânico	02	03 à 05
		AP0 15	Mecânico		02	07 à 10
		AP0 16	Operador de Máquinas		07	05 à 07
		AP0 17	Mestre de Obras		01	07 à 09
		AP0 18	Galceiteiro		02	05 à 08
		AP0 19	Topógrafo		01	08 à 10
		AP0 20	Almoxarife		02	04 à 06
AP0 21	Costureira		02	01 à 02		
AP0 22	Jardineiro		05	03 à 05		
AP0 23	Borracheiro		01	03 à 05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELO C.T.P.

GRUPO	LINHA	C A R G O S		A C E S S O	Nº DE CARGOS	NÍVEIS DE VENCIMENTO
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
III	EDUCACIONAL	EDU 1	Professora Leiga	Prof. Normalista	10	01 à 02
		EDU 2	Professora Normalista	-	75	01 à 03
		EDU 3	Prof. c/cursos superior	-	20	03 à 04
		EDU 4	Prof. c/curso superior habilitada em Pedagogia	-	25	04 à 05
		EDU 5	Professor Ed. Física	-	03	03 à 05
		EDU 6	Supervisora de Ensino	-	05	03 à 05
	TÉCNICA	TEC 1	Assistente Social	-	02	07 à 09
		TEC 2	Enfermeira	-	02	07 à 09
		TEC 3	Bibliotecária	-	02	05 à 07
		TEC 4	Médico	-	04	09 à 12
		TEC 5	Dentista	-	02	09 à 12
		TEC 6	Advogado	-	01	09 à 12
	TEC 7	Engenheiro	-	01	10 à 13	
	TEC 8	Psicóloga	-	01	09 à 12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	C A R G O
CC-01	Diretor de Administração
CC-01	Diretor de Planejamento
CC-02	Chefe de Gabinete
CC-02	Assessor de Imprensa
CC-03	Diretor de Fazenda
CC-03	Diretor de Obras e Serviços Públicos
CC-04	Diretor de Saúde e Bem-Estar Social
CC-04	Procurador Judicial
CC-05	Diretor de Esportes
CC-05	Diretor de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL COM FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	FUNÇÃO
FG-1	Chefe de Divisão de Contabilidade
FG-1	Chefe de Divisão de Tesouraria
FG-1	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
FG-1	Chefe do Setor de Tributação
FG-2	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC
FG-2	Representante da Delegacia Regional do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - TABELA I

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	A	B	C	D	E
1	890,00	916,70	944,20	972,53	1.001,71
2	1.031,76	1.062,71	1.094,59	1.127,43	1.161,25
3	1.196,09	1.231,97	1.268,93	1.307,00	1.348,21
4	1.386,60	1.428,20	1.471,05	1.515,18	1.560,64
5	1.607,46	1.655,68	1.705,35	1.756,51	1.809,21
6	1.863,49	1.919,39	1.976,97	2.036,28	2.097,38
7	2.160,29	2.225,10	2.291,85	2.360,61	2.431,43
8	2.504,37	2.579,50	2.659,89	2.736,60	2.818,70
9	2.903,26	2.990,36	3.080,07	3.172,47	3.267,64
10	3.365,67	3.466,64	3.570,64	3.677,76	3.788,09
11	3.901,73	4.018,78	4.139,34	4.263,52	4.391,43
12	4.523,17	4.658,87	4.798,64	4.942,60	5.090,88
13	5.243,61	5.400,92	5.562,95	5.729,84	5.901,74
14	6.078,79	6.261,15	6.448,98	6.642,45	6.841,72
15	7.046,97	7.258,38	7.476,13	7.700,41	7.931,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TABELA II

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELO C.L.T

NÍVEIS	A	B	C	D	E
1	890,00	916,70	944,20	972,53	1.001,71
2	1.031,76	1.062,71	1.094,59	1.127,43	1.161,25
3	1.196,09	1.231,97	1.268,93	1.307,00	1.346,21
4	1.386,09	1.428,20	1.471,05	1.515,18	1.560,64
5	1.607,46	1.655,68	1.705,35	1.756,51	1.809,21
6	1.863,49	1.919,39	1.976,97	2.036,28	2.097,37
7	2.160,29	2.225,10	2.291,85	2.360,61	2.431,43
8	2.504,37	2.579,50	2.656,89	2.736,60	2.818,70
9	2.903,26	2.990,36	3.080,07	3.172,47	3.267,64
10	3.365,67	3.466,64	3.570,64	3.677,76	3.788,09
11	3.901,73	4.018,78	4.139,34	4.263,52	4.391,43
12	4.523,17	4.658,87	4.798,64	4.942,60	5.090,88
13	5.243,61	5.400,92	5.562,95	5.729,84	5.901,74
14	6.078,79	6.261,15	6.448,98	6.642,45	6.841,72
15	7.046,97	7.258,38	7.476,13	7.700,41	7.931,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

TABELA III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	VENCIMENTO
CC-01	CZ\$ 10.000,00
CC-02	CZ\$ 8.400,00
CC-03	CZ\$ 6.400,00
CC-04	CZ\$ 4.750,00
CC-05	CZ\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

TABELA IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	VALORES
FG-1	CZ\$ 600,00
FG-2	CZ\$ 475,00

Projeto de Lei N.º 112/86, de 12/12/186
Publicado na Folha de Notícias
Do dia 16/12/186, Página 23